

**ARQUIVADO**



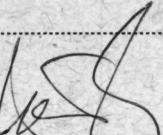
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

*Frazos =*  
*1/24.3 -*  
*2/27.3 -*  
PROC. N.<sup>o</sup> 571-74/71

JUIZ DO TRABALHO Dr. Carlos Edmundo Blauth

**A U T U A Ç Ã O**

Aos doze dias do mês de novembro do ano de 1971, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO autuó a presente reclamação apresentada por FABIANO DIAS e outros contra MADEIREIRA FLORESTAL

  
Chefe da Secretaria  
Mauricio Fortes

OBJETO: Sal. av. pr. 13º sal., férias prop., FGTS  
Total - R\$ 2.676,80

2  
26

Dr. Alminio João Von Hohendorff

ADVOGADO CPF 004608340

Rua João Neves da Fontoura, 513 - SÃO LEOPOLDO - Rio Grande do Sul

EXMO. SR.

DR. JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE DA J.C.J.  
MONTENEGRO.

J.C.J de Montenegro

Protocolo N.º 571-74/71

Em 12/11/71

✓ FABIANO DIAS, brasileiro, casado, operário, residente e domiciliado em Linha Pinhal, Salvador do Sul, RS.,

VALDIR DIAS, brasileiro, solteiro, maior, operário, residente e domiciliado em Salvador do Sul, RS.,

✓ XISTO DIAS, brasileiro, solteiro, maior, operário, residente e domiciliado em Salvador do Sul, RS.,

✓ OLIDIO FOLTIS, brasileiro, solteiro, maior, operário, residente e domiciliado em Salvador do Sul, RS.,

vêm, com o devido respeito, expor e reque  
rerem à V.Excia.o seguinte:

a - Que em 15/09/71, foram admitidos como empregados da MADEIREIRA FLORESTAL, com sede à rua General Vitorino, nº 180, Pôrto Alegre, trabalhando em Salvador do Sul, RS.;

b - Que não receberam o pagamento de seus salários;

c - Que 30/10/71, foram despedidos sem justa causa;

ISTO POSTO, recorrem a esta Meretíssima - J.C.J. para Reclamar:

1 - FABIANO DIAS.

1 - Salários de 15 dias de setembro .....	Cr\$ 104,40
2 - Salários de outubro .....	Cr\$ 208,80
3 - Aviso prévio .....	Cr\$ 208,80
4 - 13º salário proporcional .....	Cr\$ 52,20
5 - Férias proporcionais .....	Cr\$ 45,00
6 - F.G.T.S. não recolhido .....	Cr\$ 52,00
<b>TOTAL DO RECLAMANTE .....</b>	<b>Cr\$ 669,20</b>

2 - VALDIR DIAS.

1 - Salários de 15 dias de setembro .....	Cr\$ 104,40
2 - Salários de outubro .....	Cr\$ 208,80
3 - Aviso prévio .....	Cr\$ 208,80
4 - 13º salário proporcional .....	Cr\$ 52,20

...

3

Dr. Arminio João Von Hohendorff

ADVOGADO CPF 004608340

Rua João Neves da Fontoura, 513 - SÃO LEOPOLDO - Rio Grande do Sul

5 - Férias proporcionais .....	Cr\$	45,00
6 - F.G.T.S. não recolhido .....	Cr\$	<u>52,00</u>
TOTAL DO RECLAMANTE .....	Cr\$	669,20

3 - XISTO DIAS.

1 - Salários de 15 dias de setembro .....	Cr\$	104,40
2 - Salários de outubro .....	Cr\$	208,80
3 - Aviso prévio .....	Cr\$	208,80
4 - 13º salário proporcional .....	Cr\$	52,20
5 - Férias proporcionais .....	Cr\$	45,00
6 - F.G.T.S. não recolhido .....	Cr\$	<u>52,00</u>
TOTAL DO RECLAMANTE .....	Cr\$	669,20

4 - OLIDIO FOLTIS.

1 - Salários de 15 dia <sup>a</sup> de setembro .....	Cr\$	104,40
2 - Salários de outubro .....	Cr\$	208,80
3 - Aviso prévio .....	Cr\$	208,80
4 - 13º salário proporcional .....	Cr\$	52,20
5 - Férias proporcionais .....	Cr\$	45,00
6 - F.G.T.S. não recolhido .....	Cr\$	<u>52,00</u>
TOTAL DO RECLAMANTE .....	Cr\$	669,20
TOTAL DA PRESENTE RECLAMATÓRIA .....	Cr\$	2.676,80

R E Q U E R E M :

a - A citação da Reclamada retro qualificada por precatória para comparecer a audiência de Conciliação e julgamento da presente Reclamatória, contestar querendo, sob pena de confessio e Revelia;

b - Seja julgada procedente a presente Reclamatória, condenando-se a Reclamada ao pagamento do pedido, custas e honorários, pagamento em dôbro da parte incontroversa, caso a Reclamada não deposite em audiência, bem comom as demais cominações legais;

SÃO TÉRMOS EM QUE, protestando pela produção de todo o gênero de provas em direito admitidas, especialmente perícias e vistorias, exibição de livros e documentos, depoimento de testemunhas e o depoimento pessoal do Representante da Reclamada, o que desde já se requer sob pena de confessio.

P. e E. DEFERIMENTO.

SÃO LEOPOLDO, 10 de novembro de 1971.



FABIANO

VALDIR

XISTO

OLIDIO



4  
26

## CERTIDÃO

CERTIFICO que foi designado o dia 25 de 11 de 1971  
13,30 horas para a realização da audiência, e que nessa  
data foi notificado o reclamado e  
expedida notificação à reclamada.

Audiência da designação.

O que é verdade e dou fé.

Fa. 12 de 11 de 1971

*L.S.*

MAURICIO FORTES  
CHIEFE DA SECRETARIA



FABIANO



VALDIR XISTO



OLIDIO

*Mauricio Fortes  
Valdir Xisto  
Olidio*

✓  
22

Proc. nº 571-74/71

MADEIREIRA FLORESTAL - Rua Gal. Vitorino, 180 - Porto Alegre

BABIANO DIAS E OUTROS

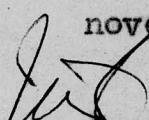
V.S.<sup>a</sup>

MONTENEGRO

Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari	vinte e cinco
25 novembro	treze e trinta
	13,30

Anexa a cópia da Petição Inicial.

Montenegro 12 novembro 71

  
Mauricio Fortes  
Chefe de Secretaria

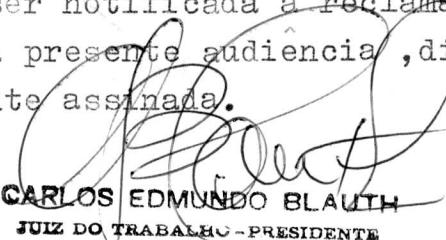


PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

6  
26

PROCESSO N.º 571-574/71

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e um , às 13,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro , na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, ANDRÉ LUIZ MOTTIN , dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES , dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente , apregoados os litigantes: FABIANO DIAS, VALDIR DIAS, XISTO DIAS e OLIDIO FOLTIS, reclamantes, e MADEIREIRA FLO RESTAL, reclamada, para apreciação do processo em que os primeiros reclamam da segunda: salários, aviso prévio, 13º salário, férias prop. e FGTS. Presentes os reclamantes, acompanhados de procurador na pessoa do Bel. Dr. Arminio J. Von Hohendorff, que protestou pela juntada de procuração em 48 horas. Ausente a reclamada. Não havendo prova de que a reclamada tenha sido devidamente notificada, foi suspensa a presente audiência e designada nova para o próximo dia 9 de dezembro, às 13,45 horas, ficando cientes os reclamantes e devendo ser notificada a reclamada. E, para constar foi lavrada a presente audiência , digo a presente ata que vai devidamente assinada.

  
CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

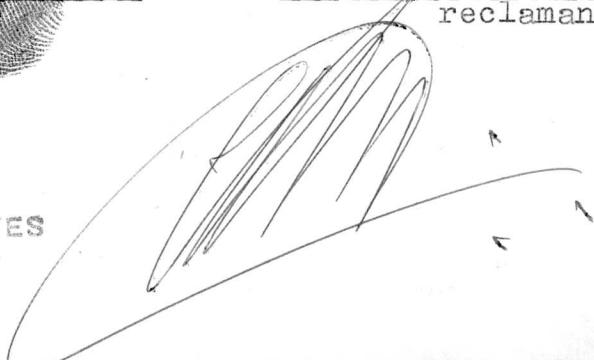
  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
reclamante  
  
reclamante

  
reclamante  
  
reclamante

  
MAURÍCIO FORTES  
CHIEFE DA SECRETARIA





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

Proc. nº 571-74/71

**NOTIFICAÇÃO**

SR. .... MADEIREIRA FLORESTAL - Rua Gal. Vitorino, 180 - Porto Alegre.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante BABIANO DIAS E OUTROS

Reclamado V.S.<sup>a</sup>

Pela presente, fica V. S<sup>a</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO ..... na rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari, nº....., no dia vinte e cinco (25) do mês de novembro, às treze e trinta (13,30), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexa a cópia da Petição Inicial.

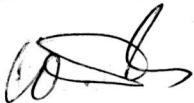
Montenegro, 12 de novembro de 1971.

Mauricio Fortes  
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi devolvida, pelos Correios e Telegrafos, a presente notificação, com a informação de ser o destinatário, "desconhecido no endereço", conforme consta no verso do envelope abaixo.  
Dou fé.

Montenegro, 26 de novembro de 1971.



MAURÍCIO FORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

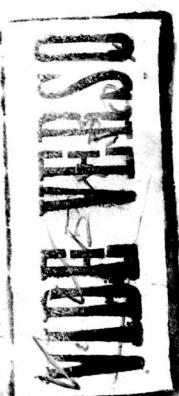
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO



MADEIREIRA FLORESTAL

Rua Gal. Vitorino, 180

PÓRTO ALEGRE RS



*M. Montenegro*  
R\$ 35.197,00

JUNTA DE  
MIGRAÇÃO E REGIMENTO  
MONTENEGRO

O L A R

CER 80 180  
Montenegro  
S.S.



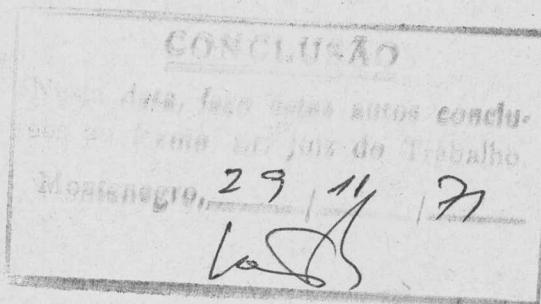
8  
26

CERTIDÃO

CERTIFICO que, tendo em vista ser desconhecido o Reclamado no endereço fornecido pelo Reclamante, conforme informação dos Correios e Telegrafos em notificação anterior, deixo de expedir a notificação determinada na ata de fls.6. -

Montenegro, 29 de novembro de 1971

*Mauricio Fortes*  
MAURICIO FORTES  
CHIEF DA SECRETARIA



MAURICIO FORTES  
CHIEF DA SECRETARIA

A quem de se o  
compreendimento  
dos termos

*30/11/71*  
*Carlos Edmundo Blauth*

CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE



PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

9  
25

PROCESSO N° 571-74/71

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e um, às 13,45, digo 14:15 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, ANDRÉ LUIZ MOTTIN pregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: FABIANO DIAS, VALDIR DIAS, KISTO / DIAS, OLIDIO FOLTIS, reclamantes e MADEIREIRA FLORESTAL, reclamada, para a apreciação do processo em que os primeiros reclamam dos segundo: salários, aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, FGTS. Presentes os reclamantes, acompanhados do seu procurador, Dr. João Arminio V. Hohendorff. Ausente a reclamada. Não tendo a reclamada sido devidamente notificada, tendo em vista a insuficiência de endereço, foi suspensa a presente audiência e designada nova para o próximo dia 27 de janeiro de 1972, às 13:45 hs. ficando cientes os reclamantes devendo ser, a reclamada, novamente notificada em endereço a ser fornecido pelos reclamantes, dentro de 5 dias. E, para constar foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

reclamante

reclamante

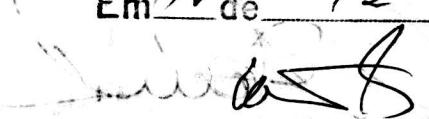
MAURICIO FORGES

reclamante

**JUNTADA**

Faço juntada peças  
que segui.

Em 15 de 12 de 1971

  
MAURÍCIO FORTES  
CHIEFE DA SECRETARIA

10  
25

Dr. Arminio João Von Hohendorff  
ADVOGADO CPF 004608340

Rua João Neves da Fontoura, 513 - SÃO LEOPOLDO - Rio Grande do Sul

EXMO. SR.

DR. JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE DA J.C.J.  
MONTENEGRO.

J.C.J. de Montenegro

Protocolo N.º 456/71

Em 14/12/1971

J. Nogueira  
14/12/71  
CARLOS EDMUNDO GLAUM  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

FABIANO DIAS e OUTROS, todos já devidamente qualificados nos autos da Reclamatória que movem à MADEIREIRA FLORESTAL, vêm, com o devido respeito, por seu procurador, indicar o endereço exato da Reclamada que é: Rua General Victorino, nº 180, 1º andar, Pôrto Alegre, sendo o Chefe de escritório da Reclamada o Sr. ERNESTO LAVRATI.

SÃO TÉRMOS EM QUE:

P. e E. DEFERIMENTO.

SÃO LEOPOLDO, 14 de dezembro de 1971.

pp.



11  
26

PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

**NOTIFICAÇÃO**

SR. **MADEIREIRA FLORESTAL - Rua General Vitorino, 180, 1º and.**

**P.ALEGRE**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **FABIANO DIAS E OUTROS**

Reclamado **V.Sa.**

Pela presente, fica V. S<sup>a</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de ..... **Montenegro** ..... na rua **Fernando Ferrari, esq. Dr. Flôres**, nº....., no dia **vinte e sete cinco** (**27**) do mês de **janeiro / 1972**, às **treze e quarenta e ( 13,45 )**, horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo: cópia de reclamatória trabalhista**

**Montenegro**

**15 de dezembro**

**de 19. 71**

**Maurício Fortes**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

2020-01-20

**JUNTADA**  
Faço juntada da cópia da  
~~notificação de recebimento~~  
Em 7 de 01 de 1972  
  
**MAURICIO FORTES**  
Assinado na SECRETARIA



12  
11  
10

PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

**NOTIFICAÇÃO**

SR. MADEIREIRA FLORESTAL - Rua General Vitorino, 180, 1º and.

P. ALEGRE

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante FABIANO DIAS E OUTROS

Reclamado V. Sra.

Pela presente, fica V. Sra, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Fernando Ferrari, esq. Dr. Flôres, nº....., no dia vinte e sete cinco (27) do mês de janeiro / 1972, às treze e quarenta e (... 13,45), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sra comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo: cópia de reclamatória trabalhista

Montenegro, 15 de dezembro de 1971

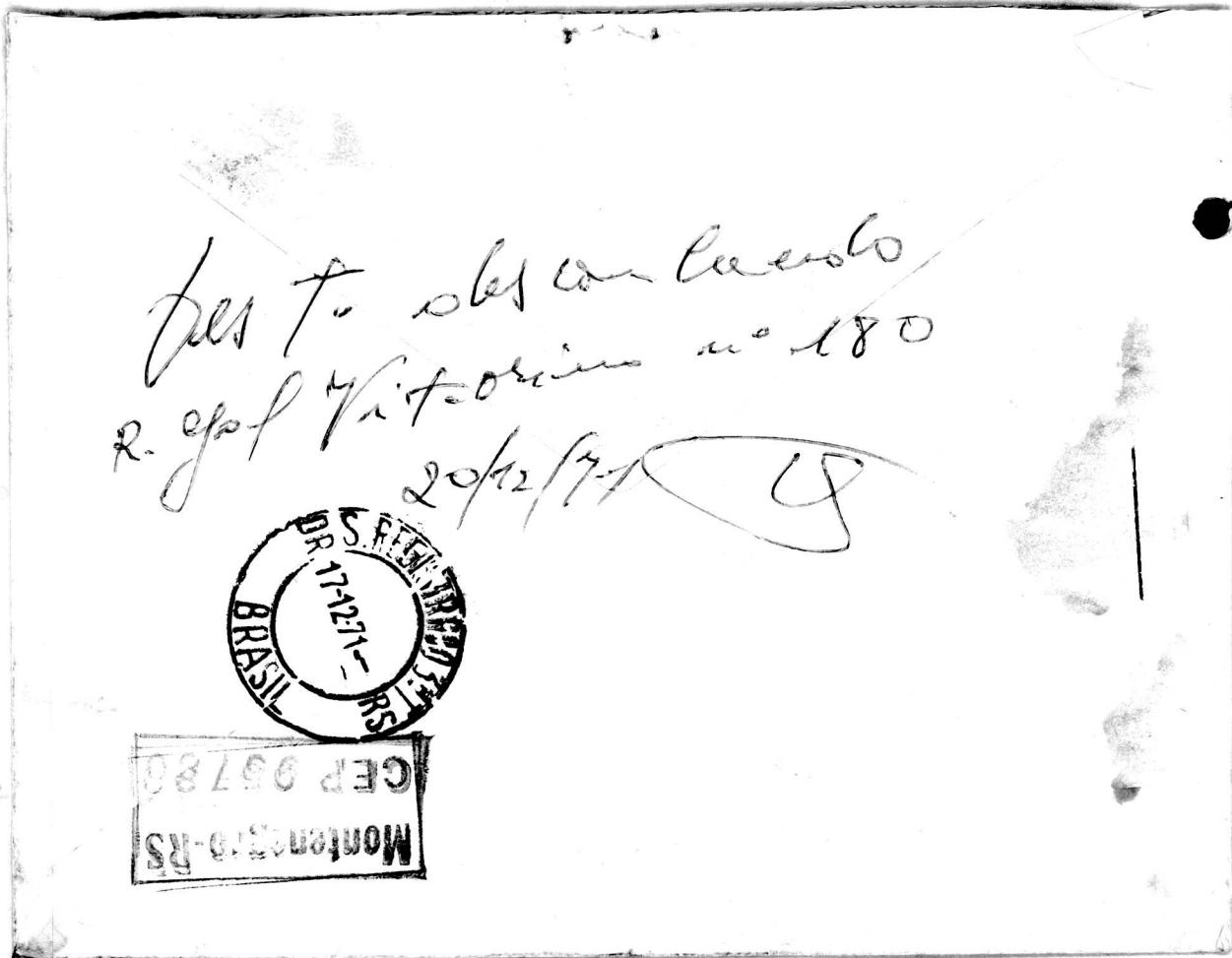
Maurício Fortes  
CHEFE DE SECRETARIA

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que, nesta data, foi devolvido, pela E.B.C.T., o envelope que continha a presente notificação, com a informação de que o "destinatário é desconhecido", conforme consta no verso do mesmo. Dou fé.

Montenegro, 07 de Janeiro de 1972

Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria





LÓGICA INDUSTRIAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO JULGAMENTO Monte Alegre

MADEIREIRA FLORESTAL

Rua General Vitorino, 180 - 1º andar

90000

PORTO ALEGRE-RS

[AR]

R 35 228  
YY

Ref. 110 - 20.000 - 12/70



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

13  
97

PROCESSO N° 571-574/71.

Aos (27) vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e dois às (14:20) quatorze e vinte horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.Rs., na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR.CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, André Luiz Mottin , dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, , dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente , apregoados os litigantes: FABIANO DIAS, VALDIR DIAS, XISTO DIAS e OLIDIO FOLTIS, reclamantes e, MADEIREIRA FLORESTAL, reclamada para apreciação do processo em que os primeiros reclamam haverem da segunda Salários, aviso prévio, 13º salário, férias proporcionais e FGTS. PRESENTES OS RECLAMANTES e seu procurador.AUSENTE A RECLAMADA. Segundo devolução da notificação o destinatário é desconhecido no endereço dado pelos reclamantes. O procurador dos mesmos entretanto acredita que lá realmente se encontram os responsáveis pela empregadora, motivo porque solicitava fosse expedida a precatória para a Capital do Estado procurando-se naquele endereço a MADEIREIRA FLORESTAL ou SR. ERNESTO LAVRATTI. Indicava ainda como elemento de orientação do Oficial de Justiça a quem couber por distribuição o número do telefone da reclamada que é 24.44.81.- Face ao exposto foi / suspensa a presente audiência e designada nova para o próximo dia (29) vinte e nove de fevereiro , às (13:30)treze e trinta horas.E, para c,digo, os reclamantes ficaram cientes . E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

PAULO MORAES GUEDES  
VOCAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTTL  
VOCAL DOS EMPREGADORES

INTERESSADO:

RECLAMANTE:

PROCURADOR:

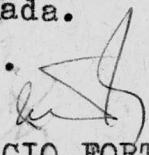
RECLAMANTE:

14  
V.

C E R T I D A O.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, em cumprimento ao que determina a ata de fls.13, foi/ expedida a competente Carta Precatória Notificatória à P.Alegre, para a devi- da notificação da reclamada.

MONTENEGRO, aos 27/01/72.

  
MAURÍCIO FORTES.  
CHEFE DE SECRETARIA.

Montenegro.

CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA Nº 01/72.

DEPRECANTE: EXMO. SR. JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA J.C.J.  
DE MONTENEGRO.RS.

DEPRECADO : EXMO. SR. JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA J.C.J./  
DE PORTO ALEGRE, A QUEM ESTA COUBER POR DISTRIBUIÇÃO.

O DOUTOR CARLOS EDMUNDO BLAUTH, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO.RS.:

D E P R E C A a V.Exa. que, ao lhe ser esta apresentada, nela exarando seu respeitável "CUMPRA-SE", determine providências no sentido de ser notificada a firma / MADEIREIRA FLORESTAL ou o SR. ERNESTO LAVRATTI, com endereço/ nessa Capital, à rua General Vitorino, número 180, 1º andar , e ainda como orientação ao Sr. Oficial de Justiça, o número do telefone da reclamada: 24.44.81, a fim de que compareça/ a esta J.C.J. à Rua Fernando Ferrari esquina Dr. Flôres, no próximo dia (29) vinte e nove de fevereiro, às (13:30) treze horas e trinta minutos, em audiência de instrução e julgamento do Processo JCJ nº 571 a 574/71, em que figuram como reclamantes FABIANO DIAS, VALDIR DIAS, XISTO DIAS e OLÍDIO FOLTIS e, como reclamada a empresa referida.

Anexo cópia da petição inicial.

DEPRECA, outrossim, seja o reclamado notificado de que deverá comparecer, independentemente de seus representantes, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, podendo apresentar as provas documental e / testemunhal, esta, no máximo em número de três, se julgar / necessárias.

Dando a esta cumprimento, estará V.Exa. prestando relevante serviço às partes e à JUSTIÇA.

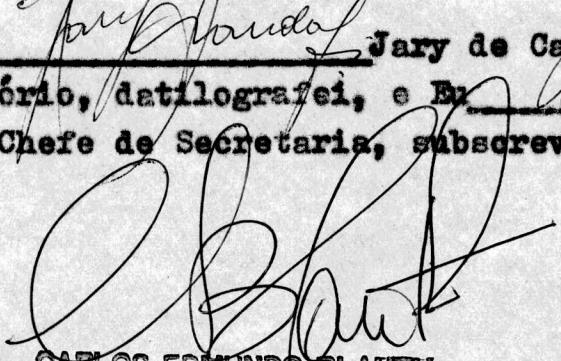
Montenegro, aos (27) vinte e sete de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972).

卷之三十一

Isiocht gaoitheach ab níos do orgánach.

16  
JF

Eu, Jary de Castro Aranda, Jary de Castro Aranda,  
Porteiro de Auditório, datilografei, e Eu Maurício Fortes,  
Maurício Fortes, Chefe de Secretaria, subscrevi.

  
CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUZ DO TRABALHO - PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

17  
an

PROCESSO N° 571-74/71

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e dois, às treze e trinta (13,30) horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Substituta, DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais, ERNI CARLOS HELLER, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Substituta, apregoados os litigantes: FABIANO DIAS, VALDIR DIAS, XISTO DIAS OLÍDIO FOLTIS, reclamantes e MADEIREIRA FLORESTAL, reclamada para apreciação do processo em que os primeiros reclamam haver da segunda, salários, aviso prévio, 13º salário, férias proporcionais e FGTS. (Continuação da audiência do dia 27 de janeiro). Presentes as partes, digo, presentes os reclamantes, acompanhados de seu procurador, com procuração nos autos. Ausente a reclamada. Pela Presidência da Junta foi dito que, tendo em vista não ter sido cumprida a Precatória Notificatória à reclamada, determinava o adiamento da presente para o dia 22 de março próximo, às 13:45 horas, devendo ser telegrafado à MM.2ª JCJ de P.Alegre, comunicando a nova data de audiência e retificando o endereço da reclamada, no que diz respeito ao andar que deve ser "2º andar" e não como constou na Precatória remetida. Outrossim, deverá ser expedida notificação para o sr. Renaux Lavratti, com endereço na localidade de Pinhal, município de Salvador do Sul, notificando-o da audiência, na qualidade de reclamado, devendo acompanhar cópia da inicial. Nada mais. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

ERNY CARLOS HELLER  
VOGAL DOS EMPREGADORES

JUSSARA DE BEM GOMES  
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADORES



reclamante



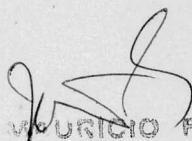
procurador

18  
D.

EXMO SR JUIZ PRESIDENTE 2<sup>a</sup> TRIJUNTA - Av. Júlio de Castilhos, 342  
PORTO ALEGRE

10/72 29.02.72

COMUNICO VOSSÊNCIA AUDIÊNCIA RELATIVA PROCESSO QUE SÃO RECLAMANTES  
FABIANO DIAS et OUTROS et RECLAMADA MADEIREIRA FLORESTAL vg DE QUE  
TRATA NOSSA PRECATÓRIA NÚMERO UM BARRA SETENTA et DOIS (1/72) vg  
FOI ADIADA PARA VINTE et DOIS (22) DE MARÇO ÀS TREZE et QUARENTA  
et CINCO (13,45) HORAS pt SOLICITO OUTROSSIM NOTIFICAÇÃO RECLAMADA  
ENDEREÇO RETIFICADO PARA RUA GENERAL VITORINO NÚMERO CENTO E  
OITENTA (180) vg SEGUNDO (2<sup>o</sup>) ANDAR pt SDS JUSSARA DE BEM GOMES  
JUIZ PRESIDENTE SUBSTITUTO TRIJUNTA MONTENEGRO

  
MURIEL FORTES  
SECRETARIA

19  
D.

Processo 571-74/72

RENAUX LAVRATTI - PINHAL - SALVADOR DO SUL-RS

FABIANO DIAS e OUTROS

V.Sa. e MADEIREIRA FLORESTAL

Montenegro-RS

Fernando Ferrari, esq. Dr. Flores

22

março/1972

treze e quarenta e

vinte e dois  
cinco  
13,45

Anexo: cópia da reclamatória trabalhista

Montenegro

2

março

72

17-3-72, às 16,30 hs.

Mauricio Fortes  
CHEFE DE SECRETARIA

D) M. J. P. (X) S. P.  
Stefan Pattringer Filho

Montenegro, 22.03.72.  
Mauricio Fortes  
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

20  
8

PROCESSO N° 571-74/71.

Aos (22)vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e dois, às (14:05)quatorze e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.Rs., na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR.CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, André Luiz Mottin pregadores, e Paulo Moraes Guedes, pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente , apregoados os litigantes: FABIANO DIAS, VALDIR DIAS, XISTO DIAS e OLIDIO FOLTIS, reclamantes e, MADEIREIRA FLORESTAL, reclamada para apreciação do processo em que os primeiros reclamam haverem da segunda Salários, aviso prévio, 13ºsalário, férias proporcionais e FGTS.- PRESENTES AS PARTES. A reclamada representada por ,digo, os reclamantes acompanhados de procurador na pessoa do Bacharel João Arminio Hohndorff e a reclamada representada por seu sócio, Sr. Renô Lavratti, acompanhado de procurador na pessoa do Bacharel Roni Lavratti, constituido através de documento "APUD-ACTA".Retificando, dos reclamantes só não respondeu ao pregão VALDIR DIAS, motivo porque foi determinado o arquivamento do seu pedido condenando-se o mesmo nas custas processuais, no valor de cr\$52,74, de cujo pagamento fica dispensado ex-officio. Dispensado a leitura da inicial e com a palavra a reclamada para contestar por seu procurador foi dito que: Com excessão de Valdir Dias, nenhum dos reclamantes manteve qualquer vínculo com a reclamada, muito menos empregatício. A reclamada desconhece os reclamantes e mantinha com VALDIR DIAS um contrato de empreitada referente a CORTES DE MATO, contrato este já rescindido e solucionado nos termos do instrumento que apresenta e pede a juntada. O empreiteiro recebeu importância até superior ao resultado da empreitada ficando final de vendo para a contestante conforme Promissória que apresenta. Dita promissória se quer foi registrada visto inexistir qualquer possibilidade de cobrança visto o emitente não apresentar condições economicas para garantia da mesma. Com a palavra as partes pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acordo nos seguintes termos: A reclamada pagará a cada um dos reclamantes a importância de cr\$200,00 em dois(2) pagamentos de cr\$100,00, o primeiro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

o primeiro até às 16:00 horas do próximo dia (24)vinte e quatro na secretaria desta Junta e o segundo até a mesma hora do próximo dia 27, contra a obrigação dos reclamantes de desocuparem até no dia 26 a casa da reclamada onde estão residindo; a não desocupação da casa no prazo prefixado, caracterizará o exbulio, podendo a reclamada usar das medidas que bem entender; fica estabelecida a clausula penal de 20%, caso não cumpridas as obrigações acima assumidas; a reclamada satisfará por ocasião do segundo pagamento os honorários do Sr. Procurador dos reclamantes na importância de cr\$150,00. Custas no valor de 3 vezes cr\$20,00 pelos reclamantes que ficam dispensados. A Junta homologou. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

**CARLOS EDMUNDO BLAUTH**  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

**ANDRÉ LUIZ MOTTE**  
VOCAL DOS EMPREGADOS

**PAULO MORAES GUEDES**  
VOCAL DOS EMPREGADOS



**RENDQUART**  
P/RECLAMADA:

RECLAMANTE:



RECLAMANTE:

PROCURADOR:

RECLAMANTE:

**MAURICIO PORTES**  
CHIEFE DA SECRETARIA

22  
X

  
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**TÉRMO DE PROCURAÇÃO “APUD-ACTA”**

Aos VINTE E QUINTAS dias do mês de MARÇO do ano de  
mil novecentos e SESENTA E QUINTAS perante mim, Chefe da Secretaria da  
Junta de Conciliação e Julgamento de ..... de ordem do Exmo.  
Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sr. MADELIAR - MADEIREIRA REFLORESTADORA LTDA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR INDUSTRIAL  
DR. RENATO LAVRATTI, BIRAS, SOLT, ECONOMISTA RESID. DOM. PORTO ALEGRE  
(Nacionalidade)  
(Estado civil)  
maior, residente na RUA VISCONDE DUPRAT 34, APARTAMENTO 9 -  
(Profissão)  
....., e declarou que, neste ato, nomeava e constituía seu bastante  
procurador o bacharel DR. RONI LAVRATTI.  
  
BRASILEIRO, CASADO  
(Nacionalidade)  
(Estado civil)  
inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção RIO GRANDE DO SUL, sob n.º  
5086, outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula  
“ad-juditia” e mais os especiais necessários para receber e dar quitação, acordar, discordar, transigir,  
bem como substabelecer os poderes ora conferidos. E, para constar, eu, .....  
  
DR. RONI LAVRATTI, Chefe da Secretaria, lavrei este termo que vai  
devidamente assinado e com o visto do Exmo. Sr. Juiz Presidente.

MONTENEGRU 22 de MARÇO de 1962

VISTO:

Juiz do Trabalho, Presidente  
CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUNTA DE TRABALHO - PRESIDENTE

LISTADA

*Fago juniperi* *Alephidea*

June september

Em 24 de 03 de 1972

 James E. Gandy, P.C.P.

**RAULIO FORTES**  
maestro de la CORPUS TERRITORIALE y su Academia, en su domicilio  
de la Calle SANTA MARÍA, 10.

22  
25

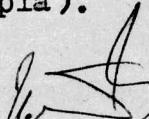
Numero de Expedição	<b>CJ. de Montenegro</b>	<b>CORREIOS E TELEGRAFOS</b>	<b>TELEGRAMA</b>
Received:	102172	24 MAR 72	PRESIDENTE DA
De	03 03 172	JUZGADO DE CONCILIACAO E JULGAMENTO	DE MONTENEGRO RS
por	V. V. Oliveira	13	CARLOS EDMUNDO BLAUM
<b>PREAMBULO:</b>		NOTIFICACAO DE PARECERES	
N 12/72 DE 23.9.3.1972 CUMPRINDO DETERMINACAO MM. JUZGADO PRESIDENTE INFORMO VOSENIA VG REFERENCIA CARTAM PREATORIA NOTIFICATORIA EXPEDIDA POR ESSE JUZO VG ENTRE PARTES FABIANO DIAS ET OUTROS VG RECLAMANTES ET MADEIREIRA FLORESTAL VG RECLAMADA VG QUE POR IRRESPONSABILIDADE DO SR OFICIAL DE JUSTICA VG SR ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CRESPO VG A NOTIFICACAO NAO			

Numero de Expedição	<b>CORREIOS E TELEGRAFOS</b>	<b>TELEGRAMA</b>
Received:	24 MAR 72	
as horas	MONTENEGRO MNO - DR RS	Endereço
por		
<b>PREAMBULO:</b>		
FOI CUMPRIDA PT SOLICITO INSTRUCOES POR TELEGRAMA PT SDS CLADIS STREHL VG CHEFE SECRETARIA SEGUNDA TRIJUNTA		
CT = CLADIS STREHL		

C E R T I D A O.

CERTIFICO E DOU FÉ que, em cumprimento ao r. despacho de fls., foi expedido telegrama a 2ª Trijunta de P.Alegre, para a devida devolução da Precatória constante de fls.15-16(cópia).

MONTENEGRO, 24/03/72.

  
Mauricio Fortes.  
CHEFE DE SECRETARIA.

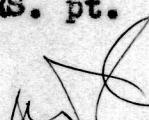
JX  
L



EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DA 2<sup>a</sup> J.C.J. P.A.  
AV. JULIO DE CASTILHOS, Nº 342 - 1º andar. P. ALEGRE. RS.

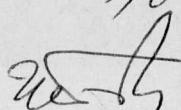
16/72      24.03.72

SOLICITO VOSSENCIA DETERMINAR DEVOLUÇÃO PRECATÓRIA  
NOTIFICATÓRIA DESTA JUNTA vg VISTO JÁ TER SIDO  
SOLUCIONADO REFERIDO PROCESSO ENTRE PARTES BIPONTO  
FABIANO DIAS ET OUTROS RECLAMANTES ET MADEIREIRA  
FLORESTAL RECLAMADA pt SDS CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
PRESIDENTE TRIJUNTA MONTENEGRO.RS. pt.

  
MAURÍCIO FORTES.  
CHEFE DE SECRETARIA.

CERTIDÃO

CERTIFICO que a feda não  
efetuou o pagamento da 1<sup>a</sup> parcela  
do acordo, no prazo determinado.  
Dou fé. Montenegro, 27/03/72



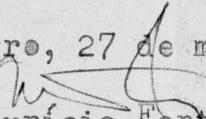
MAURÍCIO FORTES

CHefe de SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, compareceu nesta Secretaria o Preposto da Reclamada, a quem foram entregues as Guias para depósito da importância da condenação digo, de acordo. Dou fé.

Montenegro, 27 de março de 1972

  
Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que, até esta data, a Reclamada não comprovou o depósito da importância do acordo, embora tenha retirado as guias, nesta Secretaria, cfe.Certidão supra.  
Dou fé.

Montenegro, 03 de abril de 1972

  
Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria

25  
25

**CONCLUSÃO**

Data, faço estes autos concluídos.  
Nome. Sr. Juiz de Trabalho.

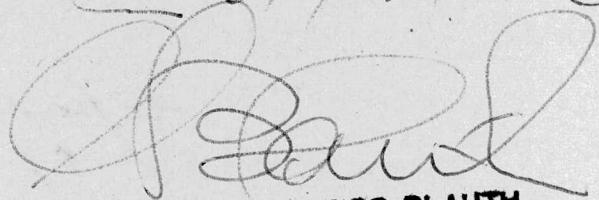
Preto e negro, 03/04/72



MAURICIO PORTES  
DPE DA SECRETARIA

Sexta se já inclui-  
da o cláusula fe-  
vor.

04/04/72



CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

JUNTADA

Faço juntada Guia de  
depósito —  
Em 07 de 07 de 1922

  
MAURICIO FORTES  
CHIEFE DA SECRETARIA

26  
25

contém um (1) lote.

*[Signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



### G U I A

O Sr. MADEFLOR - MADEIREIRA REFLORESTADORA LTDA.

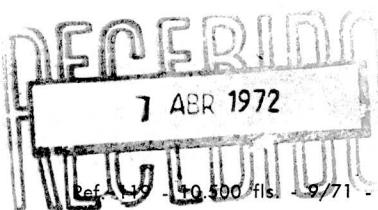
vai a Caixa Econômica Federal - agência de Montenegro  
depositar a importância de Cr\$ 870,00 (Oitocentos e setenta cruzeiros)

a cujo pagamento foi condenado na reclamação n.º 571-574/71 desta JCJ  
apresentada por Fabiano Dias e outros , devendo dita importância fi-  
car à disposição do Exmo.Sr.Juiz Presidente desta JCJ .-

*[Handwritten note: Esta é a fatura de reembolso das despesas honorárias]*

Montenegro, 07 de abril de 1972

*[Signature]*  
Chefe da Secretaria  
Maurício Fortes





27  
26

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de acordo

na forma abaixo:

O Doutor CARLOS EDMUNDO BLAUTH

Juiz do Trabalho,

Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro

MANDO ao Oficial de Justiça dessa Junta

Sr. Armando de Lima Dutra

, que à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de Fabiano Dias e outros, em seu cumprimento, cite a

Madeireira Florestal, com endereço

Pinhal-Mun. de Salvador do Sul para pagar em 48 horas,

ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 870,00

( Oitocentos e setenta cruzeiros )

correspondente ao acordo devidos no processo

n.º 571-74 / 71

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da lei. Em 04 de abril de 1972

Eu, Ieda Santafé Aguiar-Oficial Judiciaário -PJ-5 datilografei,

e eu, Maurício Fortes, Chefe da Secretaria, subscrevi.

Principal- Cr\$ 600,00

Multa - Cr\$ 120,00

Honor. Proc. Cr\$ 150,00

Total Cr\$ 870,00

Juiz do Trabalho, Presidente

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

Além da importância acima mencionada deverá V. S.ª trazer mais

Cr\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

correspondentes às custas da execução.

C E R T I D Ó

CERTIFICO, e dou fé, que nesta data faço devolução  
do mandado, retro, a pedido da Secretaria desta Junta.

Montenegro, 07 de abril de 1972.

*Armando de Lima Dutra*  
Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

C E R T I D Ó

CERTIFICO que a Leda

efetuou o depoimento de  
início da audiência  
DOU FÉ. Montenegro, 10/04/72

*Mauricio Portes*  
MAURICIO PORTES

CHEFE DA SECRETARIA

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclu-  
sos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 10/04/72

MAURICIO PORTES

CHEFE DA SECRETARIA

*Espere-se a el-*  
*Varejão*

*Esq 10/4/72*  
*P. A. D. A.*

CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE



28  
25

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

A L V A R Á

Pelo presente alvará e na melhor forma do direito autorizo o

Sr. Dr. ARMINIO JOÃO VON HOHENDORFF a receber

do Caixa Econômica Federal - ag. Monten. a quantia de Cr\$ 150,00  
(Cento e cinquenta cruzeiros),

capital depositado em nome de Madeflor - Madeireira Reflorestadora Ltda.  
consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Julgamento de 07.04.72

O QUE CUMPRA na forma e sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de Montenegro aos

dez (10) de abril de mil novecentos e setenta e dois 1972)

Juiz do Trabalho, Presidente

Dr. Carlos Edmundo Blauth

Red. Dr.  
Car. 10/4/72

## **INTRODUÇÃO**

**JUNTADA**

Faço juntada Carta de ~~entrega~~ 185

Em 18 de 04 de 1972

~~2010-01-01~~ 2010-01-01

（三）日本の民族の歴史と文化



29  
26

A  
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
2<sup>a</sup> JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N° 47-D/72  
4/72

JUIZ DO TRABALHO DR. LUIZ FERNANDO EGERT BARBOSA  
JUIZ SUBSTITUTO

A U T U A Ç Ã O

Aos ..... 31 dias do mês de ..... janeiro ..... do ano  
de ..... 1972 ..... , na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de ..... Porto Alegre ..... autúo a  
presente reclamação apresentada por .....  
JUIZ DO TRAB.PRES.DA JCJ DE MONTENEGRO ..... contra  
JUIZ DO TRAB.PRES.DA 2<sup>a</sup> JCJ D/CAPITAL -Deprecado

*Ladislau Stuhl*  
**CLAUDIO STUHL**  
Chefe da Secretaria  
CHEFE DE SECRETARIA Pd:1

**OBJETO:** Carta precatória notificatória nº 01/72, ref. ao proc. JCJ  
nºs 571a574/72

**PARTES:** FABIANO DIAS, VALDIR DIAS, XISTO DIAS e OLÍDIO FOLTIS  
MADEIREIRA FLORESTA

1.ª VIA

JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

4-72

JUIZ DO TRAB. PRESIDENTE DA JCJ DE MONTENEGRO-Dprete		
Reclamante		
JUIZ DO TRAB. PRESIDENTE DA 2 <sup>a</sup> JCJ DE PORTO ALEGRE-		
Reclamado		
Dprete.		
Local: Porto Alegre	Data: 31-1-72	N.º 47-D
Objeto:	1 <sup>a</sup> Distribuição	
Carta precatória notificatória nº 01/72, ref. ao proc.		
JCJ nºs 571 a 574/71		
Espécie: Escrita	c/Cópia da petição	
<del>XV/XX</del>		Documentos Inicial
Distribuída à 2 <sup>a</sup> Junta de Conciliação e Julgamento		
Doc. Indent. Reclamante:		
 WANDA DAUDT DE AZEVEDO 1 <sup>a</sup> Distribuidora		

Ref. 67 - 250 bls. - 50x4 - 9/71 - TSA 54.170



30  
26

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
Montenegro.

CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA Nº 01/72.

DEPRECANTE: EXMO. SR. JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA J.C.J.  
DE MONTENEGRO.RS.

DEPRECADO : EXMO. SR. JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA J.C.J./  
DE PORTO ALEGRE, A QUEM ESTA COUBER POR DISTRIBUIÇÃO.

O DOUTOR CARLOS EDMUNDO BLAUTH, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO.RS.:

D E P R E C A a V.Exa. que, ao lhe ser esta apresentada, nela exarando seu respeitável "CUMPRA-SE", determine providências no sentido de ser notificada a firma / MADEIREIRA FLORESTAL ou o SR. ERNESTO LAVRATTI, com endereço / nessa Capital, à rua General Vitorino, número 180, 1º andar , e ainda como orientação ao Sr. Oficial de Justiça, o número do telefone da reclamada: 24.44.81, a fim de que compareça/ a esta J.C.J. à Rua Fernando Ferrari esquina Dr. Flôres, no próximo dia (29) vinte e nove de fevereiro, às (13:30) treze horas e trinta minutos, em audiência de instrução e julgamento do Processo JCJ nº 571 a 574/71, em que figuram como reclamantes FABIANO DIAS, VALDIR DIAS, XISTO DIAS e OLÍDIO FOLTIS e, como reclamada a empresa referida.

Anexo cópia da petição inicial.

DEPRECA, outrossim, seja o reclamado notificado de que deverá comparecer, independentemente de seus representantes, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, podendo apresentar as provas documental e / testemunhal, esta, no máximo em número de três, se julgar / necessárias.

Dando a esta cumprimento, estará V.Exa. prestando relevante serviço às partes e à JUSTIÇA.

Montenegro, aos (27) vinte e sete de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1 972).



31  
25

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Eu, Jary de Castro Aranda,  
Porteiro de Auditório, datilografei, e Eu Mauricio Fortes,  
Mauricio Fortes, Chefe de Secretaria, subscrevi.

CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

33  
25

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 1º de Fevereiro de 1972

Cladis Strehl

CLADIS STREHL  
CHEFE DE SECRETARIA PJ-1

*Assinatura - 1º*

*Assinatura*

*LUIZ FERNANDO EGERT BARBOSA*  
Juiz do Trabalho - Substituto

**REFERENCES IN PAPERS COMPILATION**

8 2 72A  
radio Club

33  
15  
25

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**N O T I F I C A Ç Ã O   E M   M Ã O S**

SR. **MADEIREIRA FLORESTAL** ou o Sr. **ERNESTO LAVRATTI** - Rua Gen. Vitorino, nº 180 - 1º andar - Fone: 24.44.81 N/CAPITAL  
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista  
PARTES: Reclamante **FABIANO DIAS, VALDIR DIAS, XISTO DIAS e OLÍDIO FOLTIS**  
Reclamado **MADEIREIRA FLORESTAL**

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup> notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO - RS**, na rua **FERNANDO FERRARI, ESQ. DR. FLORES-MONTENEGRO**, no dia **vinte e nove (29)** do mês de **fevereiro**, às **treze e trinta (13,30)** horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo: cópia da reclamatória.

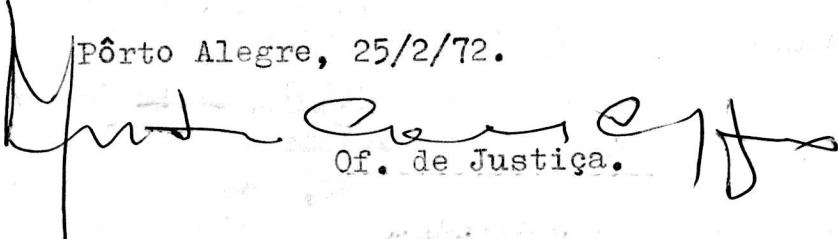
**Pôrto Alegre, 8 de fevereiro de 1972.**

**CLADIS STREHL**  
CHEFE DE SECRETARIA PJ-1

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que no dia 18 do corrente, me dirigi ao endereço retro, onde fui informado pelo pai do sr. Ernesto Lavratti, de que este encontrava-se viajando e que somente regressaria no fim do corrente mês, CERTIFICO ainda, que na data de hoje, tornei a me dirigir ao referido endereço, sendo informado de que o referido senhor ainda não regressou da viagem.

Porto Alegre, 25/2/72.

  
Of. de Justiça.

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 28 de Fevereiro de 1972

  
CLÁUDIA STREHEL  
CHEFE DE SECRETARIA Pd-1

~~Naquela tarde, fui telegrafar~~  
~~a FGT de forma direta, informando~~  
~~os motivos acima a seguir.~~

  
Lúcio Fernando Egert Barros

Juíz do Trabalho - Substituto

~~34~~

~~25~~

## JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos,  
do telegrama abaixo

Em 2 de março de 19<sup>02</sup>

Tadeo S. Lóis

## CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi expedido mandado  
e entregue ao Órgão competente. notificação

P.A. 31. 3/12  
*Ladis S. L.*

CLADIS STREHL  
CHEFE DE SECRETARIA PJ-1

## JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos,  
da notificação devolvida  
julio Oficial de Justiça

Em 22 de maio de 1982

*Ladis S. L.*



**EMPRÉSA BRASILEIRA DE CORREIOS E TÉLEGRAMAS**  
Vinculada ao Ministério das Comunicações

**TELEGRAMA**

518

**PRF**

01

CY DE MONTENEGRO RS

03 - 95/94 01 14,40

N.º da  
Expedição

Carimbo da Estação

Indicações de Ser-  
vicio e Especiais

RECEBIDO  
DE \_\_\_\_\_  
ÀS 16:00 HORAS  
POR VTP

- 1 MAR 72  
PORTO ALEGRE PAE-DR

EXMO SR JUIZ PRESIDENTE

JUÍZ SUBSTITUTO TRIJUNTA - AV MULHO DE CASTILHOS

342 PALEGRE RS

EM SEU BENEFÍCIO INDIQUE NO RECIBO DO SEU TELEGRAMA A DATA E A HORA DO RECEBIMENTO

NR 10/72 DE 29.02.72 COMUNICO VOSSENCIA AUDIENCIA  
RELATIVA PROCESSO QUE SAO RECLAMANTES FABIANO DIAS ET OUTROS  
ET RECLAMADA MADEIREIRA FLORESTAL VG DE QUE TRATA NOSSA  
PRECATORIA NUMERO UM BARRA SETENTA ET DOIS ( 1/72 )  
VG FOI ADIADA PARA Vinte ET DOIS ( 22 ) DE MARCO AS  
TREZE ET QUARENTA ET CINCO ( 13,45 ) HORAS PT SOLICITO  
OUTROSSIM NOTIFICAÇÃO RECLAMADA ENDERECO RETIFICADO PARA  
RUA GENERAL VITORINO NUMERO CENTO E OITENTA ( 180/1 )  
VG SEGUNDO ( 2º ) ANDAR PT SDS - JUSSARA DE BEM  
GOMES - JUIZ PRESIDENTE SUBSTITUTO TRIJUNTA MONTENEGRO

VTO  
RECATU

IOR DO QUE ONTEI  
ELHOR DO QUE HOJE

BRASIL AMANDA

# COMUNICAÇÃO E PROGRESSO

A ECT sabe disto.  
E é por esta razão que imprimiu uma nova  
dinâmica operacional capaz de dotar os  
serviços postais - telegráficos da eficiência  
de que o Brasil precisa neste importante setor.  
A ECT confia em você. Confie nela também.

**EMPRÉSA BRASILEIRA DE CORREIOS E TÉLEGRAMAS**

Vinculada ao Ministério das Comunicações

EM MILIOS

MADEIREIRA FLORESTAL ou o Sr. ERNESTO LAVRATTI  
Rua Gen. Vitorino, 180, 2º andar - N/CAPITAL

FABIANO DIAS, VALDIR DIAS, XISTO DIAS •  
CLÍDIO FOLTIS

## MADEIREIRA FLORES TAL

• J. X. X

## MONTE NEGRO-RS

Fernando Ferrari, esq. Dr. Flores-MONTENEGRO vinte e dois  
22 marco/72 treze e quarenta e cinco-13:

**Anexo: cópia da inicial**

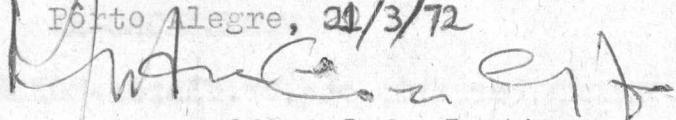
Porto Alegre, 3 marco 72

 **Cladis Strehl**  
CLADIS STREHL  
CHIEF DE SECRETARIA P.H-1

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que por várias vezes, em dias e horários diferentes, me dirigi ao en dereço retro, sendo que em todas as oportunidades o sr. Ernesto Lavratti encontrava-se ausente. CERTIFICO ainda, que o sr. Renaux Lavratti, filho do sr. Ernesto, declarou que aí é estabelecido o escritório de seu irmão e que a firma Madeireira Florestal não existe, / motivo porque negou-se a receber a presente notificação. CERTIFICO outrossim, que o referido senhor declarou e comproveu já ter sido efetuada a notificação da audiência em questão, uma vez que apresentou um xerox do termo de reclamação, cópia fiel do que encontra-se anexo a presente notificação, bem como um original de notificação efetuada pela J.C.J. de Montenegro, na lo calidade de Salvador do Sul.

Porto Alegre, 21/3/72

  
Oficial de Justiça.



36  
26

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

EM MÃOS

N O T I F I C A Ç Ã O

SR. MADEIREIRA FLORESTAL ou o Sr. ERNESTO LAVRATTI  
Rua Gen. Vitorino, 180, 2º andar - N/CAPITAL  
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante FABIANO DIAS, VALDIR DIAS, XISTO DIAS e  
OLÍDIO FOLTIS

Reclamado MADEIREIRA FLORESTAL

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup> notificado a comparecer perante esta ~~Junta de Conciliação e Julgamento de~~ ~~X.X.X~~ Junta de Conciliação e Julgamento de MONTE NEGRO-RS na rua Fernando Ferrari, esq. Dr. Flores, ~~MONTE NEGRO~~ dia vinte e dois (22) do mês de março/72, às ~~treze e quarenta e cinco~~ 13;45 horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo: cópia da inicial

Porto Alegre, 3 de março de 1972

CLADIS STREHL  
CHIEFE DE SECRETARIA P.J-1

37  
25

Dr. Arminio João Von Hohendorff  
ADVOGADO CPF 004608340

Rua João Neves da Fontoura, 513 - SÃO LEOPOLDO - Rio Grande do Sul

EXMO. SR.

DR. JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE DA J.C.J.  
MONTENEGRO.

J.C.J. de Montenegro

Processo N.º 57-2477

Em 12/12/71

FABIANO DIAS, brasileiro, casado, operário, residente e domiciliado em Linha Pinhal, Salvador do Sul, RS.,

VALDIR DIAS, brasileiro, solteiro, maior, operário, residente e domiciliado em Salvador do Sul, RS.,

XUTO DIAS, brasileiro, solteiro, maior, operário, residente e domiciliado em Salvador do Sul, RS.,

OLÍDIO FOLTIS, brasileiro, solteiro, maior, operário, residente e domiciliado em Salvador do Sul, RS.,

vêm, com o devido respeito, expor e requererem à V.Excia.o seguinte:

a - Que em 15/09/71, foram admitidos como empregados da MADEIREIRA FLORESTAL, com sede à rua General Vitorino, nº 180, Pôrto Alegre, trabalhando em Salvador do Sul, RS.;

b - Que não receberam o pagamento de seus salários;

c - Que 30/10/71, foram despedidos sem justa causa;

ISTO POSTO, recorrem à esta Meretíssima -  
J.C.J. para Reclamar:

1 - FABIANO DIAS.

1 - Salários de 15 dias de setembro .....	Cr\$	104,40
2 - Salários de outubro .....	Cr\$	208,80
3 - Aviso prévio .....	Cr\$	208,80
4 - 13º salário proporcional .....	Cr\$	52,20
5 - Férias proporcionais .....	Cr\$	45,00
6 - F.G.T.S. não recolhido .....	Cr\$	52,00
<b>TOTAL DO RECLAMANTE .....</b>	<b>Cr\$</b>	<b>669,20</b>

2 - VALDIR DIAS.

1 - Salários de 15 dias de setembro .....	Cr\$	104,40
2 - Salários de outubro .....	Cr\$	208,80
3 - Aviso prévio .....	Cr\$	208,80
4 - 13º salário proporcional .....	Cr\$	52,20

...

38  
25

Dr. Arminio João Von Hohendorff  
ADVOGADO CPF 004608340

Rua João Neves da Fontoura, 513 - SÃO LEOPOLDO - Rio Grande do Sul

5 - Férias proporcionais .....	Cr\$ 45,00
6 - F.G.T.S. não recolhido .....	Cr\$ 52,00
<b>TOTAL DO RECLAMANTE .....</b>	<b>Cr\$ 669,20</b>

**3 - XISTO DIAS.**

1 - Salários de 15 dias de setembro .....	Cr\$ 104,40
2 - Salários de outubro .....	Cr\$ 208,80
3 - Aviso prévio .....	Cr\$ 208,80
4 - 13º salário proporcional .....	Cr\$ 52,20
5 - Férias proporcionais .....	Cr\$ 45,00
6 - F.G.T.S. não recolhido .....	Cr\$ 52,00
<b>TOTAL DO RECLAMANTE .....</b>	<b>Cr\$ 669,20</b>

**4 - OLIDIO FOLTIS.**

1 - Salários de 15 dia <sup>as</sup> de setembro .....	Cr\$ 104,40
2 - Salários de outubro .....	Cr\$ 208,80
3 - Aviso prévio .....	Cr\$ 208,80
4 - 13º salário proporcional .....	Cr\$ 52,20
5 - Férias proporcionais .....	Cr\$ 45,00
6 - F.G.T.S. não recolhido .....	Cr\$ 52,00
<b>TOTAL DO RECLAMANTE .....</b>	<b>Cr\$ 669,20</b>
<b>TOTAL DA PRESENTE RECLAMATÓRIA .....</b>	<b>Cr\$ 2.676,80</b>

**REQUEIREM:**

a - A citação da Reclamada retro qualificada por precatória para comparecer a audiência de Conciliação e julgamento da presente Reclamatória, contestar querendo, sob pena de confessar e Revelia;

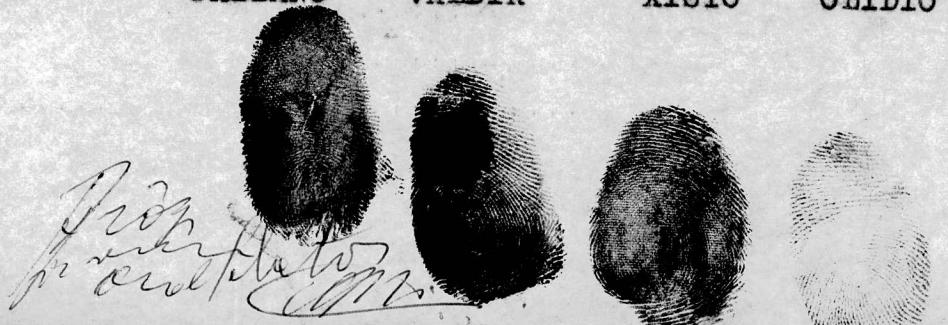
b - Seja julgada procedente a presente Reclamatória, condenando-se a Reclamada ao pagamento do pedido, custas e honorários, pagamento em dôbro da parte incontroversa, caso a Reclamada não deposite em audiência, bem como as demais combinações legais;

SÃO TÉRMOS EM QUE, protestando pela produção de todo o gênero de provas em direito admitidas, especialmente perícias e vistorias, exibição de livros e documentos, depoimento de testemunhas e o depoimento pessoal do Representante da Reclamada, o que desde já se requer sob pena de confessar.

P. e E. DEFERIMENTO.

SÃO LEOPOLDO, 10 de novembro de 1971.

FABIANO      VALDIR      XISTO      OLIDIO



~~39~~  
39  
25

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos  
ao amo. Sr. Juiz Presidente.

Em 22 de maio de 19xx

Cladis Strehl  
CLADIS STREHL  
CHIEF DE SECRETARIA PJ-1

Informo - re o Juiz de Fazenda que, foi isso solicitado pelo Oficial de Fazenda do M. Oficial de Fazenda, Antonio Carlos dos Oliveira Crespo, a no dia 10 de junho de 19xx, foi cumprida. As diligências foram feitas e se suas coisas foram feitas.

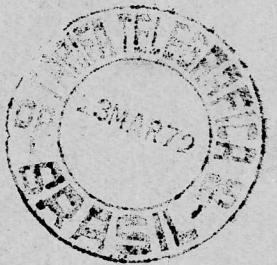
Desta

LUIZ FERNANDO EGERT BARBOSA  
CLADIS STREHL  
CHIEF DE SECRETARIA PJ-1  
LUIZ FERNANDO EGERT BARBOSA  
Juiz do Trabalho - Substituto

*40*  
*25*  
*X2*

EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DA  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
MONTENEGRO-RS

12/72 23.03.1972- CUMPRINDO DETERMINAÇÃO MM. JUIZ PRESIDENTE INFORMO  
VOSSÉNCIA VG REFERÊNCIA CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA EXPEDIDA POR  
ESSE JUIZO VG ENTRE PARTES FABIANO DIAS ET OUTROS VG RECLAMANTES ET  
MADEIREIRA FLORESTAL VG RECLAMADA VG QUE POR IRRESPONSABILIDADE DO  
SR OFICIAL DE JUSTIÇA VG SR ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA GRESPO VG A  
NOTIFICAÇÃO NÃO FOI CUMPRIDA PT SOLICITO INSTRUÇÕES POR TELEGRAMA PT  
SDS CLADIS STREHL VG CHEFE SECRETARIA SEGUNDA TRIJUNTA



EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DA  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
MONTENEGRO-RS

12/72 23.03.1972- CUMPRINDO DETERMINAÇÃO MM. JUIZ PRESIDENTE INFORMO  
VOSSÊNCIA VG REFERÊNCIA CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA EXPEDIDA POR  
ESSE JUÍZO VG ENTRE PARTES FABIANO DIAS ET OUTROS VG RECLAMANTES ET  
MADEIREIRA FLORESTAL VG RECLAMADA VG QUE POR IRRESPONSABILIDADE DO  
SR OFICIAL DE JUSTIÇA VG SR ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CRESPO VG A  
NOTIFICAÇÃO NAO FOI CUMPRIDA PT SOLICITO INSTRUÇÕES POR TELEGRAMA PT  
SDS CLADIS STREHL VG CHEFE SECRETARIA SEGUNDA TRIJUNTA

B. Strehl

~~Y2~~  
~~an~~

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos concorrentes  
Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 28 de maio de 1972

Cladis Strehl

**CLADIS STREHL**  
CHIEF DE SECRETARIA PJ-1

Dos lla - se,  
Duz Fzo.

LUIZ FERNANDO EGERT BARBOSA  
Juiz do Trabalho - Substituto



EMPRÉSA BRASILEIRA DE CORREIOS  
E TELÉGRAFOS

NÚMERO DE  
EXPEDIÇÃO  
Recebido  
de \_\_\_\_\_  
às \_\_\_\_\_ horas  
por \_\_\_\_\_  
  
=====

Carimbo da Estação

REC'DO  
24 MAR 72  
PORTO ALEGRE  
PAE - DR 000  
12 ANDAR - PALEGRE RS  
38530

TELEGRAMA

EXMO SR JUIZ PRESIDENTE DA 2A

AV JULIO DE CASTILHOS NR 342

12 ANDAR - PALEGRE RS -

38530

35/24 CH DE MONTENEGRO RS 024 029 024 16.40 -

O preâmbulo contém as seguintes indicações de serviço: espécie de telegrama, estação de origem, número de telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação:

HABITUE-SE A INDICAR NO RECIBO DO SEU TELEGRAMA A HORA EM QUE O RECEBER.  
COM ESSA PROVIDÊNCIA, AUXILIARÁ A EMPRÉSA NA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS TELEGRAMAS.

NR 16/72 DE 24.03.72 - SOLICITO VOSSENÇIA DETERMINAR  
DE VOLUCAO PRECATORIA NOTIFICATORIA DESTA JUNTA VG VISTO JA  
TER SIDO SOLUCIONADO REFERIDO PROCESSO ENTRE PARTES BIPONTO  
FABIANO DIAS ET OUTROS RECLAMANTES ET MADEIREIRA FLORESTAL  
RECLAMADA PT SDS CARLOS EDMUNDO BLAUTH PRESIDENTE TRIJUNTA A  
MONTENEGRO RS PT - MAURICIO FORTES - CHEFE DE SECRETARIA =

43

26

BAIXA

## precatória

JUIZ DO TRAB. PRES. DA JCJ DE MONTENEGRO, deprecante **XXXXXX**  
JUIZ DO TRAB. PRES. DA 2<sup>a</sup> JCJ D/CAPITAL, deprecante

47-D/72

28 marzo

72,

13 abril 72

JUIZ FERNANDO EGERT BARBOSA  
Juiz do Trabalho - Substituto

NF

## REMESSA

Faço remessa destes autos  
à J. C. J. de Montene-  
gro

Em 13/04/72

*Judas Stu*

## RECEBIMENTO

Recebi hoje estes autos

Em 18/04/72

*Mauricio Fortes*

CHEFE DA SECRETARIA

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclu-  
sos ao Exmo. Dr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 18/04/72

*u/a*

*Mauricio Fortes*

CHEFE DA SECRETARIA

*Intende -  
Mauricio Fortes*

CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUZGO TRABALHO - EXTRACCIONES

44  
26

CERTIDOS

Certifico que, nesta data,  
reunirei em cartório, a fl.  
29 a 44 dits autos, cum-  
prindo determinações da Juíza.  
12/20 de Esp. 5.º G. de 1º Dep.

Em 18/04/72

  
MAURICIO PORTES  
EFE DA SECRETARIA

45  
26

CERTIDÃO

CERTIFICO que os reclamantes: Fabiano Dias e  
Olidio Foltis, do presente processo, tendo apresentado  
identificação (C.P.) nesta Secretaria, provaram que seus  
nomes, na realidade, são: FABILIANO DIAS e OLIRIO FORTES  
tendo os Alvarás dos mesmos, sido expedidos com estes no  
mes. Dou fé.

Montenegro, 19 de abril de 1972



Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria



46  
ac

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

A L V A R Á

Pelo presente alvará e na melhor forma do direito autorizo o

Sr. **OLÍRIO FORTES** a receber

da **Caixa Econômica Federal-Ag.N/cidade** a quantia de Cr\$ **240,00**  
**(duzentos e quarenta cruzeiros -----)**,

capital depositado em nome de **MADEFLOL- MADEIREIRA REFLORESTADORA LTDA.**

consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Julgamento de **Monte-**  
**negro- RS**

O QUE CUMPRA na forma e sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade **de Montenegro- RS** aos

**dezenove dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e dois.**



Juiz do Trabalho, Presidente

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

Recebi a la via  
em 19.04.72



47  
1  
x6

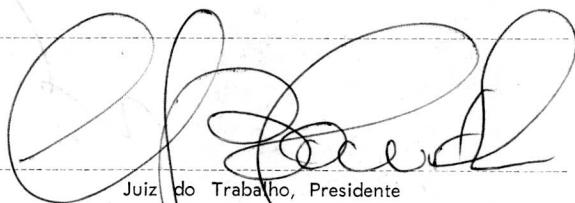
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**A L V A R Á**

Pelo presente alvará e na melhor forma do direito autorizo o

Sr. **FABILIANO DIAS** a receber  
de **a Caixa Econômica Federal - Ag. N/cidade** quantia de Cr\$ **240,00**  
**( duzentos e quarenta cruzeiros )**  
capital depositado em nome de **MADEFLOL-MADEIREIRA REFLORESTADORA LTDA.**  
consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Julgamento de **Monte-**  
**negro-RS**

O QUE CUMPRA na forma e sob as penas da lei.  
Dado e passado nesta cidade **de Montenegro- RS** aos  
**dezenove dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e dois.**



Juiz do Trabalho, Presidente

**DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH**

Recebi a 1a via  
em 19.04.72



78

26

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

A L V A R Á

Pelo presente alvará e na melhor forma do direito autorizo o

Sr. **XISTO DIAS** a receber

a **Caixa Econômica Federal-Ag.N/C.** a quantia de Cr\$ **240,00**

( **duzentos e quarenta cruzeiros-.-.-,-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-** ),

capital depositado em nome de **MADEFLOL - MADEIREIRA REFLORESTADORA LTDA.**

consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Julgamento de **Monte-**  
**negro-RS**

O QUE CUMPRA na forma e sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade **de Montenegro-RS** aos

**dez dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e dois.**

Juiz do Trabalho, Presidente  
**Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH**

**Recebi a 1ª via**  
**em 19.04.72**



JUSTIÇA DO TRABALHO  
JURISDIÇÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO  
CÂMARA DE COMARCAÇÃO E JUÍZAMENTOS

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos concluídos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro,

18/10/72

**MAURICIO FORTES**

CHEFE DA SECRETARIA

EXATO MAIS

00

00,00

MONTENEGRO - MATERIAIS E MATERIAIS INDUSTRIAS  
Monteiro

EXATO MAIS

EXATO MAIS

**ARQUIVE-SE**  
**DATA SUPRA**

**CARLOS EDMUNDO BLAUTH**  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

**ARQUIVADO**  
**DATA SUPRA**

**MAURICIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA